



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 812 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina de Praça Sousa Girão,
a praça que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Praça Sousa Girão, a praça com os seguintes limites:

Norte - Rua Sousa Girão

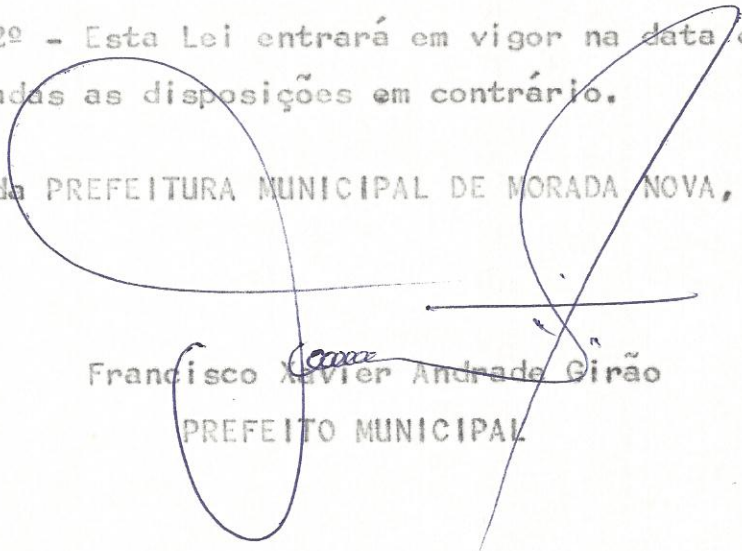
Sul - Av. Cel. Tibúrcio

Leste - Rua Raimundo Carneiro Girão

Oeste - CE-III

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Maio de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL